

COMUNICADO Nº 002/2024

**AOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO
SIMPLIFICADO (SUBJUDICE) – NOTA TÉCNICA Nº 01/2022**

**AOS INTERESSADOS EM REALIZAR COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS
COMO FORMA DE ACORDO**

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CONSUP nº 059/2023, que possibilitou a celebração de acordo e instituiu critérios, procedimentos e termo de acordo para viabilizar o procedimento para celebração de acordo com revalidandos do Processo de Revalidação Simplificada (subjudice), vinculados à Nota Técnica nº 01/2022 da Universidade de Gurupi UnirG;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Distribuição e Matrículas da **terceira turma dos Estudos Complementares** referente aos acordos, com previsão de início das atividades em 15/04/2024;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse de outros revalidandos que ainda não efetivaram a homologação do acordo ou mesmo formalização do requerimento, como previsto na Resolução CONSUP nº 059/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento estrutural para o atendimento destas demandas;

COMUNICAMOS que, a terceira turma foi composta por revalidandos que formalizaram seu requerimento, como orientado na Resolução CONSUP nº 059/2023 entre os dias 02/02/2024 e 04/03/2024.

Assim, diante das manifestações de interesse (não pela forma devida – requerimento no sistema SEI), será providenciada abertura de nova turma com previsão de início das atividades em **junho** /2024, com cronograma a ser definido.

Esta turma será composta por revalidandos que tiverem seu requerimento deferido,

após formalização devida, como orientações constantes na Resolução CONSUP nº 059/2023, desde que protocolados corretamente no SEI entre os dias 05/03/2024 e 06/05/2024.

Desta forma, aos interessados, o sistema ainda continua liberado para sua formalização.

Gurupi, 08 de março de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020